



JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social do Município de Salto do Jacuí/RS, representada por sua Secretária, Sra. Terezinha Nivolanda Bilhan de Moraes, vem, por meio desta, justificar a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de oficinas de artesanato, a serem desenvolvidas no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Desenvolver, no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2026.

A contratação faz-se necessária em razão da inexistência, no quadro de servidores do Município, de profissional com atribuições específicas para a execução das oficinas de artesanato, atividade que integra as ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

As oficinas de artesanato constituem importante instrumento de promoção da convivência comunitária, fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, desenvolvimento de habilidades, incentivo à autonomia, valorização pessoal e prevenção de situações de vulnerabilidade social, contribuindo para a efetivação das ações socioassistenciais previstas nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Os serviços serão prestados com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, mediante oficinas realizadas nos distritos de Tabajara, Júlio Borges, Capão Bonito, Rincão do Ivaí e Passo Real, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social. A carga horária também compreenderá as atividades de planejamento, organização das oficinas, preparação dos materiais e deslocamentos necessários à execução dos serviços.

A contratação possibilitará o atendimento de aproximadamente 80 (oitenta) mulheres e pessoas idosas, garantindo o acesso às ações socioassistenciais às comunidades do interior do município, promovendo inclusão social, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e ampliação da participação dos usuários nas atividades desenvolvidas pelo CRAS Desenvolver.

Considerando o valor estimado da contratação e o atendimento aos requisitos legais, a presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observadas a realização de pesquisa de preços, a justificativa da escolha do fornecedor, a comprovação da compatibilidade dos valores praticados no mercado e as demais exigências legais aplicáveis.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a necessidade da contratação, por atender ao interesse público e assegurar a continuidade, regularidade e qualidade dos serviços socioassistenciais ofertados pelo CRAS Desenvolver, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público. Certos e gratos de sua compreensão nos colocamos a disposição.

Terezinha Nivolanda Bilhan de Moraes
Secretaria de Ação Social

Salto do Jacuí, 09 de julho de 2026.

Terezinha N. B. Moraes
TEREZINHA NIVOLANDA BILHAN DE MORAES
Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social